



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## Projeto de Lei nº 19/2021



*Altera a denominação de  
imóvel público.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O imóvel público localizado na sede deste município e destinado à prática do futebol passa a denominar-se "Campo de Futebol Ivo Regázio".

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 381/1987.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 05 de novembro de 2021.

*Amaury de Sá Ferreira*  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Santo Antônio do Aventureiro/MG  
**PROTOCOLO**

Data: 08/11/2021

Protocolo nº: 036/2021

Assinatura